



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, MACHADO / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

EDITAL Nº83/2021/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

8 de outubro de 2021

EDITAL

EDITAL Nº83/2021 - PROCESSO PARA SELEÇÃO DE VAGA REMANESCENTE PARA EGRESSOS ATUAREM COMO RESIDENTES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – Campus Machado, por meio do Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Processo Seletivo de alunos bolsistas para atuarem nos projetos de extensão, aprovados no edital do Programa de Residência Profissional Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), especificados neste edital.

O presente edital conta com recursos financeiros aportados para as propostas aprovadas no Chamamento Público 01/2020 do Programa de Residência Profissional Agrícola, promovido pela Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), sendo regido também pela Portaria MAPA nº 193, de 16 de junho de 2020, e o Manual, deste programa aprovado e publicado por intermédio da Portaria SAF nº 95, de 17 de junho de 2020, do Sr. Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do recurso descentralizado e a descentralizar, em conformidade com os TED´s 36 e 37/2021 do MDA e cuja gestão será realizada pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa e Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O certame visa o preenchimento de vaga conforme o Quadro 1, obedecida a ordem de classificação.

1.2 O programa ao qual se vinculam os residentes, tem como objetivo apoiar a qualificação técnica de estudantes e recém-egressos de cursos de ciências agrárias e afins, por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado por Instituição de Ensino e realizado em Unidades Residentes.

1.3 São consideradas Unidades Residentes, as empresas do agronegócio, fazendas ou unidades de produção, cooperativas, empresas de assistência técnica, nacionais ou internacionais, da administração direta e indireta, e a sociedade civil organizada.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Podem participar do presente edital:

a) Para a Área de Alimentos:

Jovens entre 15 e 28 anos de idade, estudantes ou recém-egressos (até 24 meses da conclusão) dos cursos de Bacharelado em Ciência e Tecnologia dos Alimentos (Campus Machado) e Engenharia de Alimentos (Campus

Inconfidentes).

3 DA ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS

Quadro 1

Projeto	Inserção no Mercado De Trabalho e Qualificação Profissional no Fortalecimento da Indústria de Alimentos no Sul de Minas Gerais
Coordenação	Alex Uzêda de Magalhães
Formação e requisitos exigidos	Estudante com todas as disciplinas concluídas ou egresso há até 24 (vinte e quatro) meses dos cursos Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos
Campus onde estudou	Machado ou Inconfidentes
Carga Horária Semanal	40 (quarenta) horas semanais
Período de Atuação	Até 12 (meses) e/ou enquanto mantiver os requisitos elencados no Item 2
Número de vagas	01 (uma) vaga
Valor da bolsa	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais
Demais benefícios	Seguro em grupo contra acidentes pessoais; Infraestrutura ou meios para transporte, alimentação e hospedagem dos alunos residentes (sob a responsabilidade da Unidade Residente)
Cidades para atuação	Machado, Paraguaçu, Poço fundo, Serrania, Campestre, Poços de Caldas, Santa Rita do Sapucaí e outras cidades do Sul de Minas Gerais.

3.1 Os pagamentos serão realizados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa e Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA, no mês subsequente à execução das atividades do bolsista e não haverá a incidência de tributos sobre os valores das bolsas ou recolhimento patronal.

3.2 O recebimento da bolsa não constitui qualquer vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS Campus Machado, com a FADEMA e com a Unidade Residente.

4 DAS RESPONSABILIDADES DO RESIDENTE

4.1. Em conformidade com o Manual da Residência Profissional Agrícola, são responsabilidades do residente:

- a) manter frequência efetiva e integral;
- b) apresentar relatório mensal, final e quando lhe for solicitado ao professor orientador ou ao técnico orientador das atividades de residência do acompanhamento de desempenho, salvo nos períodos de recesso;
- c) executar com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumprir as ordens dos orientadores;
- d) reportar aos orientadores qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;
- e) participar de todas as atividades acadêmicas relacionadas ao projeto;
- f) observar as normas e regulamentos das instituições de ensino e da unidade residente,

garantindo o sigilo quando for o caso; e

g) não acumular renda ou auferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios.

h) apresentar, quando necessário, justificativa de ausência, com os comprovantes respectivos, ao técnico orientador designado que só poderá aboná-la de forma motivada, sob pena de responsabilidade administrativa.

i) estar ciente que os dias de ausência não justificada serão descontados proporcionalmente no valor da bolsa.

4.2 As atribuições específicas, complementares, do residente serão descritas no Plano de Trabalho e devidamente aprovadas pelo orientador.

5 DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

5.1 Será desligado do programa o residente que:

I) apresentar três ou mais faltas não justificadas em um mês civil;

II) não obtiver a frequência mínima exigida de 90% (noventa por cento) no Programa de Residência Profissional Agrícola;

III) obtiver desempenho insuficiente;

IV) possuir conduta ou praticar ato incompatível com o zelo e a disciplina ou que descumprir as normas regulamentares dos Órgãos Públicos pública direta e indireta, bem como em entidades privadas parceiros.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Ao se inscrever, o candidato assegura cumprir os requisitos, possuir disponibilidade de horário conforme os quadros de vagas, e aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 As inscrições serão realizadas no prazo previsto no cronograma:

Etapa	Período	Local
Período de Inscrição	8 a 17 de outubro	https://forms.gle/wN91SodDTUGWYCWL7
Entrevista	18 e 19 de outubro	https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/204-extensao/1650-editais-projeto
Resultado	20 de outubro	https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/204-extensao/1650-editais-projeto

6.3 Para se inscrever o candidato deve preencher o formulário online <https://forms.gle/wN91SodDTUGWYCWL7>, nele anexando na ordem descrita abaixo, em arquivo único e em formato PDF, os seguintes documentos:

- Comprovante de conclusão do curso (diploma e/ou histórico escolar) expedido e assinado pela instituição (para egressos);
- Curriculum Vitae acompanhado de todos os documentos comprobatórios.

6.4 A anexação destes documentos no momento da inscrição não desobriga a apresentação deles ou demais comprovações posteriormente, caso solicitado.

6.5 A Coordenadoria Geral de Extensão não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.6 Inscrições realizadas antes ou depois do prazo previsto no cronograma ou com a documentação incompleta serão desconsideradas.

6.7 Não havendo candidatos inscritos em número igual ou superior ao número de vagas poderão ser reabertas as inscrições.

6.8 Será assegurado o direito de inscrição às pessoas com deficiência no Processo Seletivo, participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

7 DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo regulamentado por este Edital se dará mediante entrevista remota (entrevista Web via aplicativo Google Meeting) entre o candidato e a Coordenação do Projeto.

7.2 A data, horário e link para entrevista serão publicados no site <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editaisdestaque/204-extensao/1650-editais-projeto>, observado o cronograma no item 6.2, e a partir da entrevista será atribuída uma nota de 0 a 10, levando-se em conta os seguintes critérios: conhecimento técnico da área de formação; conhecimentos específicos em atividades afins àquelas que serão desenvolvidas no projeto; interesse no projeto; articulação das ideias; domínio da língua portuguesa (oralidade).

8 DO RESULTADO

8.1 As classificações finais se darão em ordem decrescente da nota atribuída na entrevista e serão publicadas no site <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/204-extensao/1650-editais-projeto>, conforme cronograma, item 7.2.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Observando a data de publicação do resultado final na página da Extensão, o prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante requisição da Coordenação do Projeto.

9.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa dará ensejo ao desligamento do bolsista, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

9.3 O acompanhamento de todo processo deve se dar pelo site <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editaisdestaque/204-extensao/1650-editais-projeto>.

Caso o portal esteja fora do ar, a comunicação se dará via e-mail cadastrado na inscrição. O IFSULDEMINAS Campus Machado não se responsabiliza pela não visualização das mensagens.

9.4 Será excluído do processo seletivo o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia com os envolvidos na seleção.

9.5 A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado, se qualificado.

9.6 Ao se inscrever neste edital, os participantes autorizam o uso de sua imagem e voz, destinadas à divulgação ao público em geral, em decorrência da participação no programa.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto e/ou Coordenação Geral de Extensão.

9.8 Dúvidas e informações relativas a este edital podem ser encaminhadas para o endereço extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br ou então através do telefone (35) 3295-9735.

Machado, 08 de outubro de 2021.

Assinado eletronicamente

Carlos Henrique Rodrigues Reinato
Diretor Geral

Anexo 1

Período de Inscrição	8 a 17/ 10/ 2021
Entrevista	18 e 19/ 10/2021
Resultado	20/10/2021

Anexo 2
Declaração

() Eu, _____, CPF _____, declaro que não recebo nenhuma bolsa no momento.

() Eu, _____, CPF _____, declaro que atualmente recebo bolsa de R\$____,___ mensais, concedida pelo o edital nº ____/____, razão pela qual minha inscrição será avaliada, com possível indeferimento pela vedação de acúmulo de bolsas, caso assim conste no referido edital.

Por ser verdade, firmo a presente.

(Assinatura do candidato)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Rodrigues Reinato**, DIRETOR GERAL - CD2 - MCH, em 08/10/2021 08:56:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 186443

Código de Autenticação: 547c84d652

